



RESOLUÇÃO Nº 02/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

Institui o Núcleo de Cultura Clássica, vinculado ao Departamento de Letras Estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 28 de fevereiro de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 12, letra "x", e 25, letra "r", do Estatuto em vigor,

RESOLVE :-

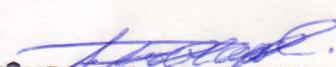
Art. 1º - Fica instituído o NÚCLEO DE CULTURA CLÁSSICA com a finalidade de preservar e difundir os estudos clássicos.

Art. 2º - O Núcleo de Cultura clássica vincular-se-á ao Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Humanidades, aberto, porém, à participação de outros Departamentos, tanto na área de Letras quanto em outras porventura ligadas à cultura clássica.

Art. 3º - O Núcleo terá a sua estrutura e o seu funcionamento definidos por um Regimento Interno, a ser aprovado pelo Colegiado do Centro de Humanidades, mediante proposta do Departamento de Letras Estrangeiras, e homologado pelo Conselho Universitário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de março de 1992.

  
Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO  
Reitor